



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 086/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014

Chia do Jurídico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO A EMPRESA MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista – PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, **Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, neste ato representado pelo Secretário, **Dr. Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio da **Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude**, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, **Sr. José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.470.696/0001-94**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 31, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Senhor **Mercio Fábio Tavares de Melo**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 451.357.1 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 881.509.684-15, residente e domiciliado na Rua Marrocos, 101, Pau Amarelo, Paulista/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado o presente instrumento contratual, em regime de Registro de Preços **do tipo menor preço por lote**, de acordo com o **Processo Licitatório n.º 164/2013, Pregão Eletrônico nº 029/2013**, proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 40/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por lote**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 055/2014, datada de 21/01/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, com todos os seus Anexos;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 011/2014;**
- A solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício de nº 527/SPSEJ/FIN**, juntamente com respectivos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do **Processo Licitatório nº. 164/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2013							
LOTE 3							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND.	MARCA	POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TRANSPARENTE, PONTA EM TUNGSTENIO, ESCRITA MÉDIA, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA. CX C/50 UND	CX.	MASTEPRINT	50	50	22,00	1.100,00
02	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TRANSPARENTE, PONTA EM TUNGSTENIO, ESCRITA MÉDIA, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA. CX C/50 UND.	CX.	MASTEPRINT	50	50	22,00	1.100,00
03	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TRANSPARENTE, PONTA	CX.	MASTEPRINT	25	25	22,00	550,00



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	EM TUNGSTENIO, ESCRITA MÉDIA, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA. CX C/ 50 UND						
04	LAPIS GRAFITE – MADEIRA, FORM. SEXTAVADO, N.2, MEDINDO 170,00MM, S/ BORRACHA. CX C/ 144 UND.	CX.	LEONORA	650	650	25,00	16.250,00
05	LÁPISEIRA 0.7 CORPO EM METAL E SILICONE 4,00MM COMPRIMENTO, PONTA EM METAL, COM BORRACHA	UND	VMP	20	20	5,80	116,00
06	LÁPISEIRA 0.9 CORPO EM METAL E SILICONE 4,00MM COMPRIMENTO, PONTA EM METAL, COM BORRACHA	UND	VMP	20	20	5,80	116,00
07	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 4,00MM. CX C/ 12 UND.	CX.	MASTEPRINT	40	40	16,00	640,00
08	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 4,00MM. CX C/ 12 UND.	CX.	MASTEPRINT	40	40	16,00	640,00
09	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 4,00MM. CX C/ 12 UND.	CX.	MASTEPRINT	40	40	16,00	640,00
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL. CX C/ 12 UND.	CX.	JAPAN	50	50	27,60	1.380,00
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA. CX C/ 12 UND.	CX.	JAPAN	20	20	27,60	552,00
12	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA. CX C/ 12 UND.	CX.	JAPAN	20	20	27,60	552,00
13	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL. CX C/ 12 UND.	CX.	JAPAN	20	20	23,00	460,00
14	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO. CX C/ 12 UND.	CX.	JAPAN	20	20	23,00	460,00
15	MARCADOR PERMANENTE COM VERMELHO. CX C/ 12	CX	JAPAN	20	20	23,00	460,00



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	UND.						
16	MARCADOR PERMANENTE COM VERDE. CX C/12 UND.	CX	JAPAN	20	20	23,00	460,00
17	MINA PARA LAPISEIRA 0.7 CAIXA C/ 12 GRAFITES.	CX.	LEONORA	100	100	1,51	151,00
18	MINA PARA LAPISEIRA 0.9 CAIXA C/12 GRAFITES.	CX.	LEONORA	100	100	1,51	151,00
VALOR TOTAL: 25.778,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e oito reais)							

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com o objeto deste contrato, mediante emissão das notas de empenho abaixo, está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude:

Nota de Empenho: 2014-02679-00-9

Atividade: 4313

Elemento: 33.90.30

Fonte: 10800

Elemento: 33.90.30

Fonte: 10800

Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude:

Nota de Empenho: 2014-02681-00-3

Atividade: 4313

Elemento: 33.90.30

Fonte: 10800

Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude:

Nota de Empenho: 2014-02680-00-7

Atividade: 4313

Elemento: 33.90.30

Fonte: 10800

Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude:

Nota de Empenho: 2014-02682-00-00

Atividade: 4313

Elemento: 33.90.30

Fonte: 10800

Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude:

Nota de Empenho: 2014-02683-00-6

Atividade: 4313

4.2 O valor total estimado do presente contrato é **R\$ 25.778,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e oito reais)** conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição – CD do Município do Paulista localizado na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, s/n Jardim Maranguape, Paulista/PE.

5.2. Os materiais deverão ser entregues **em até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato;





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.2. O pagamento será efetuado conforme os valores fixados na proposta da **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste contrato.

6.3. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 029/2013**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1 O contrato terá a sua vigência fixada em **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, ou seja, de **14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015**, podendo ser prorrogado, na hipótese do Art. 57 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 9.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto deste contrato;
- 9.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;
- 9.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;
- 9.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste contrato;
- 9.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos deste contratuais;
- 9.1.8 À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto deste contrato;



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.1.9. O recebimento do objeto deste contrato será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 10.1.1 Obedecer às especificações constantes neste contrato;
- 10.1.2 Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 10.1.3 Realizar a entrega dentro do prazo estipulado no item 05 deste contrato;
- 10.1.4 O retardamento na entrega do objeto deste contrato não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 10.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 10.1.6 Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 10.1.7 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste contrato;
- 10.1.8 Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo Licitatório nº. 164/2013**, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto deste contrato, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos **05 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

11.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias** corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.5 Fica o ente público **CONTRATANTE**, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao **CONTRATADO**, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia deste contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

11.6 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa;

11.7 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

11.8 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

12.2 O contrato poderá ser rescindido:





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

12.2.1 Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada;

12.2.2 AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no **Processo Licitatório nº. 164/2013**, desde que haja conveniência para a Administração; e

12.2.3 JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

12.3 A rescisão de que trata no item 12.2.1 desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada:

12.3.1 Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

12.3.2 Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;

12.3.3 Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1 O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 O **CONTRATADO** fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

15.1 Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21/06/93, a Lei nº 8.883 de 08/06/94, a Lei nº 9.648 de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº. 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

16.2 As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Paulista

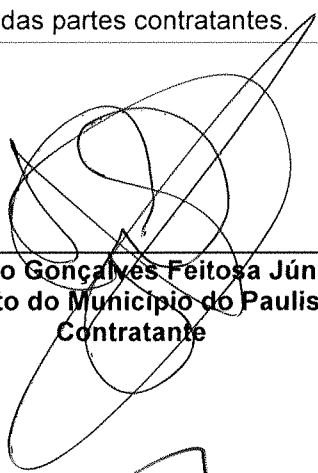
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

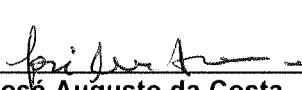
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16.3 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Paulista, 14, de maio de 2014.



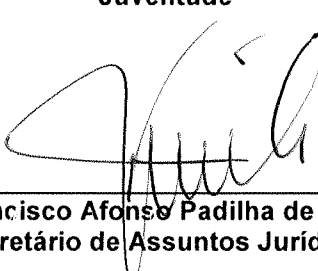
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista
Contratante



José Augusto da Costa
Secretária de Políticas Sociais, Esporte e Juventude

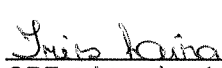


Mercio Fábio Tavares de Melo – Me.
Contratada

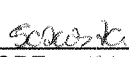


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

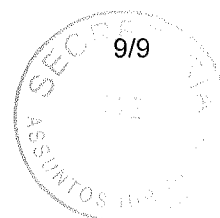
Testemunhas:



CPF: 080.243.424-76



CPF: 074.943.374-90





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2014, FIRMADO EM 14 DE MAIO DE 2014.

Modalidade de Licitação:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / Secretária de Políticas Sociais, Esporte e Juventude
CONTRATADA:	MERCIO FÁBIO TAVARES DE MELO – ME; C.N.P.J: 09.470.696/0001-94.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 25.778,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e oito reais)
PRAZO (S):	Vigência de 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenhos: 2014-02679-00-9 , Fonte: 10800; 2014- 02680-00-7 , Fonte: 10800; 2014-02681-00-3 , Fonte: 10800; 2014-02682-00-00 , Fonte: 10800.



SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE

Paulista, 14 de maio de 2014.

Ofício nº 527/2014 SPSEJ/FIN

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente a V. S^a, e atendendo ao Processo Licitatório nº 164/2013 – Pregão Eletrônico nº 029/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais expediente para atender a demanda da secretaria, solicitamos que seja confeccionado contrato por um período de 12 meses. Segue notas de empenhos anexo.

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2014-02683-00-6	MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO -ME	2.200,00
2014-02679-00-9	MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO -ME	17.032,00
2014-02681-00-3	MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO -ME	1.920,00
2014-02682-00-0	MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO -ME	4.324,00
2014-02683-00-6	MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO -ME	302,00
TOTAL		R\$ 25.778,00

Sem mais a acrescentar apresento votos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,




José Augusto da Costa
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

Ilmo. Sr.

Francisco Afonso Padilha de Melo

Secretario de Assuntos Jurídicos

Recb em 14/05/14
Secretaria

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-02679-00-9
Data	14/05/2014
Autorização	6359/2014

Código	001626	Nome do Credor	MERCIO FABIO TAVARES DE MELO-ME			
Endereço	AV.MARECHAL FLORIANO PEIXOTO				Número	31
Cidade	PAULISTA	Bairro	CENTRO	UF	PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F.	09470696000194	
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE				
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo				
Fonte de Recurso	10800	Transferências do FNAS				
Cod Reduzido	0461	Tipo de Empenho	GLOBAL	Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro	
AÇÃO :	0777	Emendas Parlamentares conforme Anexo V				
SUBELEMENTO :	0063	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
Lei	10.520/02	Artigo		Inciso		
		Nº da Licitação	029/13	Data da Licitação	04/04/2014	
				Contrato		

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPED. P/ ATENDER AS UNID. DESTA SECRETARIA.		0,00	0,00	0,00
LOTE: 3/ ITENS:		0,00	0,00	0,00
1- CANETA ESFERIOGRÁFICA, CORPO EM RESINA TRANSPARENTE, PONTA EM TUNGSTENIO, ESCRITA MÉDIA, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA. CX C/50 UND.	CX	50,00	22,00	1.100,00
2- CANETA ESFERIOGRÁFICA, CORPO EM RESINA TRANSPARENTE, PONTA EM TUNGSTENIO, ESCRITA MÉDIA, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA. CX C/50 UND.	CX	50,00	22,00	1.100,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	113.216,40	Saldo Atual	111.016,40	TOTAL	2.200,00
----------------	------------	-------------	------------	--------------	----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	2.200,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito
		Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 2.200,00

DOIS MIL DUZENTOS REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-02680-00-7
Data	14/05/2014
Autorização	6376/2014

Código	001626	Nome do Credor	MERCIO FABIO TAVARES DE MELO-ME		
Endereço	AV.MARECHAL FLORIANO PEIXOTO				Número 31
Cidade	PAULISTA	Bairro	CENTRO		UF PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual	C.N.P.J. / C.P.F. 09470696000194		
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE			
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo			
Fonte de Recurso	10800	Transferências do FNAS			
Cod Reduzido	0461	Tipo de Empenho	GLOBAL	Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro
AÇÃO :	0777	Emendas Parlamentares conforme Anexo V			
SUBELEMENTO :	0063	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Lei	10.520/02	Artigo		Inciso	
		Nº da Licitação	029/13	Data da Licitação	04/04/2014
				Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPED. P/ ATENDER AS UNID. DESTA SECRETARIA.		0,00	0,00	0,00
LOTE: 3/ ITENS:		0,00	0,00	0,00
3- CANETA ESFERIOGRÁFICA, CORPO EM RESINA TRANSPARENTE, PONTA EM TUNGSTENIO, ESCRITA MÉDIA, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERME-LHA, TAMP A VENTILADA. CX C/50 UND	CX	25,00	22,00	550,00
4- LÁPIS GRAFITE- MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, N.2, MEDINDO 170,00MM SEM BORRACHA CX. C/144 UND.	CX	650,00	25,00	16.250,00
5- LAPISEIRA 0.7 CORPO DE METAL E SILICONE 4,00MM COMPRIMENTO, PONTA EM METAL, COM BORRACHA	UND	20,00	5,80	116,00
6- LAPISEIRA 0.9 CORPO DE METAL E SILICONE 4,00MM COMPRIMENTO, PONTA EM METAL, COM BORRACHA	UND	20,00	5,80	116,00

Saldo Anterior	111.016,40	Saldo Atual	93.984,40	TOTAL	17.032,00
----------------	------------	-------------	-----------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido R\$	17.032,00	

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito
		Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 17.032,00

DEZESSETE MIL TRINTA E DOIS REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-02681-00-3
Data	14/05/2014
Autorização	6389/2014

Código	001626	Nome do Credor	MERCIO FABIO TAVARES DE MELO-ME			
Endereço	AV.MARECHAL FLORIANO PEIXOTO				Número	31
Cidade	PAULISTA	Bairro	CENTRO		UF	PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual			C.N.P.J. / C.P.F.	09470696000194
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE				
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo				
Fonte de Recurso	10800	Transferências do FNAS				
Cod Reduzido	0461	Tipo de Empenho	GLOBAL		Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro
AÇÃO:	0777	Emendas Parlamentares conforme Anexo V				
SUBELEMENTO:	0063	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
Lei	10.520/02	Artigo		Inciso		
		Nº da Licitação	029/13		Data da Licitação	04/04/2014
		Contrato				

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPED. P/ ATENDER AS UNID. DESTA SECRETARIA.		0,00	0,00	0,00
LOTE: 3/ ITENS:		0,00	0,00	0,00
7- MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER CHAN-FRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 4,00MM CX		0,00	0,00	0,00
C/12 UND	CX	40,00	16,00	640,00
8- MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER CHAN-FRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 4,00MM CX.		0,00	0,00	0,00
C/12 UND	CX	40,00	16,00	640,00
9- MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER CHAN-FRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 4,00MM CX.		0,00	0,00	0,00
C/12	CX	40,00	16,00	640,00

Saldo Anterior	93.984,40	Saldo Atual	92.064,40	TOTAL	1.920,00
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	1.920,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito
ASSINATURA		Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 1.920,00

UM MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-02682-00-0
Data	14/05/2014
Autorização	6404/2014

Código	001626	Nome do Credor	MERCIO FABIO TAVARES DE MELO-ME			
Endereço	AV.MARECHAL FLORIANO PEIXOTO				Número	31
Cidade	PAULISTA	Bairro	CENTRO		UF	PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F.	09470696000194	
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE				
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo				
Fonte de Recurso	10800	Transferências do FNAS				
Cod Reduzido	0461	Tipo de Empenho	GLOBAL		Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro
AÇÃO :	0777	Emendas Parlamentares conforme Anexo V				
SUBELEMENTO :	0063	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
Lei	10.520/02	Artigo		Inciso		
				Nº da Licitação	029/13	
				Data da Licitação	04/04/2014	
				Contrato		

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPED. P/ ATENDER AS UNID. DESTA SECRETARIA.		0,00	0,00	0,00
LOTE: 3/ ITENS:		0,00	0,00	0,00
10- MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL. CX C/12 UND.	CX	50,00	27,60	1.380,00
11- MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETA. CX C/12 UND.	CX	20,00	27,60	552,00
12- MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA. CX C/12 UND.	CX	20,00	27,60	552,00
13- MARCADOR PERMANENTE COR AZUL CX C/12 UND	CX	20,00	23,00	460,00
14- MARCADOR PERMANENTE COR PRETO CX C/12 UND	CX	20,00	23,00	460,00
15- MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO CX C/12 UND	CX	20,00	23,00	460,00
16- MARCADOR PERMANENTE COR VERDE CX C/12 UND	CX	20,00	23,00	460,00

Saldo Anterior	92.064,40	Saldo Atual	87.740,40	TOTAL	4.324,00
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	4.324,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito
		Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 4.324,00

QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-02683-00-6
Data	14/05/2014
Autorização	6415/2014

Código	001626	Nome do Credor	MERCIO FABIO TAVARES DE MELO-ME
Endereço	AV.MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		Número 31
Cidade	PAULISTA	Bairro	CENTRO
Insc. Municipal		Insc. Estadual	
		C.N.P.J. / C.P.F.	09470696000194
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE	
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS	
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	
Fonte de Recurso	10800	Transferências do FNAS	
Cod Reduzido	0461	Tipo de Empenho	GLOBAL
		Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro
AÇÃO :	0777	Emendas Parlamentares conforme Anexo V	
SUBELEMENTO :	0063	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Lei	10.520/02	Artigo	
		Inciso	
		Nº da Licitação	029/13
		Data da Licitação	04/04/2014
		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPED. P/ ATENDER AS UNID. DESTA SECRETARIA.		0,00	0,00	0,00
LOTE: 3/ ITENS:		0,00	0,00	0,00
17- MINA PARA LAPISEIRA 0.7 C/		0,00	0,00	0,00
12 GRAFITES	CX	100,00	1,51	151,00
18- MINA PARA LAPISEIRA 0.9 C/		0,00	0,00	0,00
12 GRAFITES	CX	100,00	1,51	151,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	87.740,40	Saldo Atual	87.438,40	TOTAL	302,00
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	--------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	302,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito
ASSINATURA		Sec. de Finanças

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 302,00

RECIBO

TREZENTOS E DOIS REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS ESPORTES E JUVENTUDE
DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES DE MATERIAL EXPEDIENTE
MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO -ME CNPJ: 09.470.696/0001-94

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND.	VALOR UNT.	QUANTIDADE	TOTAL GERAL
1	3	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TRANSPARENTE, PONTA EM TUNGSTENIO, ESCRITA MÉDIA, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA. CX C/50 UND	CX.	22,00	50	1.100,00
2	3	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TRANSPARENTE, PONTA EM TUNGSTENIO, ESCRITA MÉDIA, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA. CX C/50	CX.	22,00	50	1.100,00
3	3	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TRANSPARENTE, PONTA EM TUNGSTENIO, ESCRITA MÉDIA, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA. CX C/50 UND	CX.	22,00	25	550,00
4	3	LAPIS GRAFITE - MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, N.2, MEDINDO 170,00MM, SEM BORRACHA. CX 144 UND	CX.	25,00	650	16.250,00
5	3	LÁPISEIRA 0.7 CORPO EM METAL E SILICONE 4,00MM COMPRIMENTO, PONTA EM METAL, COM BORRACHA	UND.	5,80	20	116,00
6	3	LÁPISEIRA 0.9 CORPO EM METAL E SILICONE 4,00MM COMPRIMENTO, PONTA EM METAL, COM BORRACHA	UND.	5,80	20	116,00
7	3	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 4,00MM. CX C/12 UND.	CX.	16,00	40	640,00
8	3	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 4,00MM. CX C/12 UND.	CX.	16,00	40	640,00
9	3	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 4,00MM. CX C/12 UND.	CX.	16,00	40	640,00
10	3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL. CX C/12 UND.	CX.	27,60	50	1.380,00
11	3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA. CX C/12 UND.	CX.	27,60	20	552,00
12	3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA. CX C/12 UND.	CX.	27,60	20	552,00
13	3	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL. CX C/12 UND.	CX.	23,00	20	460,00

14	3	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO. CX C/ 12 UND.	CX.	23,00	20	460,00
15	3	MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO. CX C/ 12 UND.	CX.	23,00	20	460,00
16	3	MARCADOR PERMANENTE COR VERDE. CX C/ 12 UND.	CX.	23,00	20	460,00
17	3	MINA PARA LAPISEIRA 0.7 C/ 12 GRAFITES	CX.	1,51	100	151,00
18	3	MINA PARA LAPISEIRA 0.9 C/12 GRAFITES	CX.	1,51	100	151,00
TOTAL FONTE 08						25.778,00